

**PORTARIA N.º 1.493, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n° 908, de 15 de julho de 2022, que instituiu a Comissão Disciplinar Permanente do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO os fatos narrados no Processo Administrativo n° 4101.064297/2021-47 – SIGAJUS-TJRN,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de A. S. M. G, Analista Judiciário, com o fim de apurar a ocorrência de suposta falta funcional, com fundamento nos arts. 154 e 158 da Lei Complementar Estadual n° 122/94, com a redação dada pela LCE n° 303/2005.

Art. 2º Designar a Comissão Disciplinar Permanente do Poder Judiciário, instituída por meio da Portaria n° 908, de 15 de julho de 2022, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico da mesma data, com alterações posteriores, para apuração dos fatos, com base no art. 158 e seguintes da Lei Complementar Estadual n° 122/1994.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador AMÍLCAR MAIA**  
*Presidente*